



Prefeitura Municipal de

**ELDORADO**

Estado de Mato Grosso do Sul

Publicado no Diário  
da Jussomaiú  
em 15/05/14

**LEI Nº: 1017/2014**

Câmara Mun. de Eldorado  
Protocolo Nº 218/2014

30 MAIO 2014

Recebido  Expedido ( )

*"Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóvel urbano em favor de **Elaine Suzarte da Silva** e dá outras providências."*

MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a "Câmara Municipal de Eldorado" aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

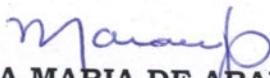
**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar um lote urbano da quadra 188-A, imóvel constante na matrícula 5993, do Cartório de Registro de Imóveis de Eldorado/MS, com área de 240,00 m<sup>2</sup>, do loteamento urbano José Cicero da Silva, nesta cidade, para a Senhora Elaine Suzarte da Silva, portadora do CPF nº 038.787.411-97, e do RG nº 001. 983.042 SSP/MS residente e domiciliada neste Município, com a finalidade de construção para moradia.

**Art. 2º** - Na hipótese de não haver mais interesse em proceder à construção, o imóvel doado retornará e integrará ao patrimônio público municipal, sem prejuízo, sem ônus e sem ressarcimento ao beneficiário, de eventuais investimentos feitos no referido imóvel, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

**Art. 3º** - Será de responsabilidade do beneficiário dessa Lei, a realização das obras de infraestrutura, tais como: terraplanagem, limpeza do terreno, instalação de energia e água e outras que se façam necessárias para o início da construção no lote que trata o Art. 1º desta Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**Edifício da Prefeitura Municipal de Eldorado, aos quatorze dias do mês de maio do ano de 2014.**

  
**MARTA MARIA DE ARAUJO**  
Prefeita Municipal